

**AERO VIP – Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S.A., atual SEVENAIR, S.A.
Concessão de serviços aéreos regulares entre Porto Santo e Funchal
Certificação da compensação financeira a suportar pelo Estado**

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria à AERO VIP - Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S.A., atual SEVENAIR, S.A., foi realizada com a finalidade de certificar a indemnização compensatória (IC) a suportar pelo Estado no âmbito das obrigações de serviço público (OSP) impostas aos serviços aéreos regulares na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo, reportando-se ao período de 05/06/2017 a 04/06/2018. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões são, em síntese, as seguintes:

1.1. De acordo com a Autoridade Nacional da Aviação Civil (entidade reguladora competente), a AERO VIP cumpriu, no período em causa, com as OSP a que está vinculada.

Cumprimento das OSP pela Concessionária no período (segundo a reguladora)

1.2. No âmbito da certificação foram efetuadas correções aos valores dos gastos apresentados pela Concessionária que conduziram à redução do défice de exploração em 123,4 mil euros.

Correções efetuadas ao défice de exploração ascenderam a 123,4 mil euros

1.3. A IC a suportar pelo Estado corresponde ao valor certificado de 1 274,4 mil euros.

IC a suportar pelo Estado ascende a 1 274,4 mil euros

1.4. A Direção-Geral do Tesouro e Finanças pagou 1 361,9 mil euros, a título de adiantamentos previstos no contrato, pelo que a Concessionária, face ao valor certificado, deve reembolsar o Concedente em 87,5 mil euros.

A Concessionária deve reembolsar o Concedente em 87,5 mil euros

2. As determinações formuladas à AERO VIP, atual SEVENAIR, foram as seguintes:

2.1. Observar os normativos aplicáveis, em especial quanto ao reconhecimento de gastos.

2.2. Instituir e aplicar critérios rigorosos com vista ao adequado cálculo do défice de exploração da concessão.

2.3. Reembolsar o Concedente no valor de 87,5 mil euros recebido em excesso.

Determinações à Concessionária

(Relatório n.º 2020/38, homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, em 12/06/2020).